

**TOMADA DE PREÇOS N.º CNO-07/2015**  
**Processo Licitatório- 30/2015**

**1- PREÂMBULO**

1.1 O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Campos Novos - SC torna público, que se encontra aberta a licitação na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS” N.º 07/2015, tipo de licitação MENOR PREÇO POR ITEM, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2- Os envelopes n.º 1 “Documentação” (contendo a documentação citada na seção 4) e n.º 2 “Proposta Comercial” deverão ser entregues na Rua Caetano Carlos, 466, no Setor de Material e Transporte do SAMAE, em Campos Novos - SC até as **14h00min** do dia **15 de dezembro de 2015**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes, devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.3- O início de abertura do envelope n.º 1 “Documentação”, ocorrerá as 14h00min do dia **15 de dezembro 2015** na sede administrativa do SAMAE, localizada à Rua Caetano Carlos, 466 em Campos Novos – SC.

A abertura do envelope n.º 2 “Proposta Comercial” será no mesmo dia, mediante a desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8666/93, por parte dos participantes, caso não haja esta manifestação por parte das empresas participantes do certame uma nova data será marcada e lavrada em ATA.

**OBS:AS EMPRESAS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE O SAMAE APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO O DISPOSTO NO ART. 87 § 2.º, DA LEI 8666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.**

**1.4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

1.4.1. As empresas proponentes deverão apresentar "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

- a) Documentos de Habilitação:

**SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**                      **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2015**  
**ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**  
**CNPJ DA PROPONENTE:**  
**E-MAIL E TELEFONE**

b) Proposta de Preços:

**SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº.07/2015**  
**ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**  
**CNPJ DA PROPONENTE**  
**E-MAIL E TELEFONE**

## **2– OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE 01 CONJUNTO COMPLETO EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO** com os seguintes itens: bomba alta pressão, válvula by pass, manômetro, bico bala, bico mega, carretel hidráulico alta pressão, conjunto cardan reforçado flangeado, manovacuômetro 4"x 1/2 -1+3 reto, esguicho 4", bico aspensor 6" defletor fixo, mangueira hidráulica 3/4, tomada de força e demais equipamentos e materiais para pleno funcionamento, a ser instalado no caminhão tanque marca Volkswagen modelo 17.190 CRM 4 x 2, chassi do veículo n.º 9536E8247ER410092, placa do veículo MKU6053, pertencente ao patrimônio do SAMAE.

## **3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **3.1- Será vetada a participação da empresa:**

- a) Com falência ou concordata decretada;
- b) Declarada inidônea por ato do poder público;
- c) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

**Obs.** Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

## **4 –DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

4.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços, que atenderem os requisitos do presente edital e comprovarem as seguintes condições:

4.1.1 Habilitação Jurídica:

4.1.2 Conforme o tipo da sociedade da proponente:

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

A.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;

A.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

4.2 Quanto à Regularidade Fiscal:

a) – Apresentar cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico das Certidões de Negativa de Débito junto ao:

4.2.1 – INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

4.2.2 – Fazenda Federal, Estadual e Municipal da Sede do Licitante;

**OBS:**A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet;

Além disso devem apresentar os seguintes documentos:

4.2.3 – CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

4.2.4 – Cartão do Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.5 -Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

4.2.6 Certificado de Registro Cadastral expedido por qualquer órgão ou entidade de Administração Pública, guardada a conformidade com o objeto da presente licitação e dentro do prazo de validade conforme art. 22 § 2º da Lei 8.666 de 21.06.93.

4.2.7 – Junto com a documentação deverá ser fornecido a pessoa responsável, endereço e os meios de comunicação inclusive o número de celular.

**Obs: Se a licitante optar por autenticar os documentos por servidor do SAMAE, aconselhamos que o faça até no máximo às 11:00hs do dia da realização do certame, com o intuito de evitar transtornos na hora da abertura.**

**Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet** e na falta de qualquer dos itens acima mencionado será automaticamente **desclassificada** a empresa licitante.

Observações: a) - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

b) – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 4.2 a 4.2.6 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

**b.1)** se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**b.2)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**b.3)** se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

c) – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

d) - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

e) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

f) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

g) – Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”, através de Certidão simplificada.

#### 4.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a – Certidão Negativa de Pedido de **Falência** ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

**OBS: Junto com os documentos de habilitação deverá ser informado o n.º. telefone e e-mail da empresa licitante sob pena de inabilitação.**

**4.4 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo V** deste edital.

**4.5 - ATESTADO DE FORNECIMENTO**

Apresentação de pelo menos 01 (**um**) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou vem fornecendo, com qualidade e pontualidade, o (s) equipamento (s) e/ou serviço (s) compatíveis em características e quantidades com objeto licitado;

**5- PROPOSTA COMERCIAL**

5.1-Deverá conter a proposta, em português, com os seguintes dados, sob pena de desclassificação:

- a) Nome da empresa, endereço completo, CNPJ;
- b) Número deste Edital de Tomada de Preços,
- c) Deverá ser cotadopreço unitário expresso em moeda corrente do país, com **duas casas decimais**, escrito em algarismos arábicos, para o item ofertado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e nele deverão estar computadas todas as despesas de frete,seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes.
- d) Os valores totais serão expressos em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, apurados à data de apresentação da proposta;
- e) **O VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA SERÁ R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)**
- f) Validade da proposta: 60(**sessenta**) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope proposto;

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

- g) Data, rubrica, assinatura e identificação do representante legal, bem como número de agência e conta bancária para depósito.
- h) Deverá constar na proposta a marca do material ofertado;

## **6- DO PROCESSO DA LICITAÇÃO**

### **6.1 Da entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial:**

- a) Os envelopes número 1 e 2, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local estabelecido anteriormente até a data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital;
- b) Somente serão aceitas manifestações por escrito, em formulário fornecido pelo SAMAE, do proponente que se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, devendo apresentar o Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada, ou representante desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

### **6.2 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

**A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.**

#### **6.2.1 Da abertura dos envelopes da documentação:**

- a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes Documentação e, havendo renúncia expressa de interposição de recursos será aberto o envelope da Proposta de preços, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados.
- b) Os documentos contidos no envelope número 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados;
- c) Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a seção de abertura, uma nova data será estabelecida em ata circunstanciada a respeito, na qual os proponentes presentes tomam conhecimento e para os proponentes que não tiverem comparecido será comunicado via fax ou correio eletrônico (e-mail).
- d) Se todos os proponentes forem inabilitados, a administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para representação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

#### **6.2.2- Da abertura dos envelopes da proposta comercial**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

- a) Os envelopes “Proposta” das proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, havendo renúncia expressa de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, “a” da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a data de abertura constará em ata, ficando todos os proponentes cientes da mesma;
- b) As propostas contidas nos envelopes número 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços;
- c) Será lavrada ata circunstanciada a respeito, informando data de julgamento.

6.2.3 –Dos critérios para julgamento:

**Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;
- b) Não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Propostas com preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos do artigo 48 § 1º e 2º da Lei nº 8666/93, com redação dada pela Lei 9648/98;

**6.2.4 –Da classificação:**

- a) As propostas consideradas aceitáveis, e de acordo com a especificação técnica, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente menor preço por item sendo que a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.
- b) Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- c) No caso de empate, objeto do certame será adjudicado a licitante vencedora de sorteio realizado em um ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8666/93.

## **7-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

- a) **O prazo de entrega do equipamento montado e em pleno funcionamento deverá ser no máximo de 45 (quarenta e cinco ) dias, corridos a contar da homologação dos resultados, salientando que todas as despesas com deslocamento estadia, transporte, (inclusive caso haja a necessidade do caminhão deslocar-se até a sede da licitante) e,**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

**quaisquer outros materiais e serviços, decorrentes para o funcionamento do equipamento serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, não cabendo ao SAMAE qualquer onus.**

- b) O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em até 10 (dez) dias corridos, após **entrega total** do equipamento mediante a apresentação de Nota Fiscal e estando a entrega de acordo com o solicitado no edital e em pleno funcionamento. (**Salientando que só será aceita nota fiscal eletrônica**).  
**O pagamento será efetuado via depósito bancário. (preferencialmente banco do Brasil, CEF).**  
**Obs:** Para a efetivação do pagamento a empresa vencedora deverá realizar 08 (oito) horas de treinamento para 04 (quatro) servidores do SAMAE, com o fornecimento de Certificado.
- c) Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.
- d) Havendo atraso no pagamento por parte do SAMAE, o preço contratado será reajustado pelo INPC/IBGE do período.
- e) A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.
- f) Ficam expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto deste edital, constituindo-se na única remuneração devida.
- g) O preço cotado deverá ser fixo para o período da licitação, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II “d”, da Lei 8.666/93.
- h) Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do contratado, constituindo-se na única remuneração devida, inclusive a carga e descarga dos materiais.
- i) O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

## **8- DAS PENALIDADES**

8.1 A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na Proposta apresentada, no Termo de Referência ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeito às seguintes aplicações:



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**                      **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

8.2 Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

8.2.1. Apresentação de documentação falsa: (cinco anos);

8.2.2. Retardamento da execução do objeto: (três anos);

8.2.3. Falhar na execução do contrato: (três anos);

8.2.4. Fraudar na execução do contrato: (cinco anos);

8.2.5. Comportamento inidôneo: (cinco anos);

8.2.6. Declaração falsa: (quatro anos);

8.2.7. Fraude fiscal: (quatro anos).

8.3 Para os fins do subitem 8.2.5 reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

8.4. Para condutas descritas nos subitens 8.2.1, 8.2.4, 8.2.5, 8.2.6, 8.2.7, desta cláusula, e sem prejuízo das sanções nelas previstas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou da proposta, conforme o caso.

8.5. A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do Contrato, seja por defeito decorrente do serviço pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.

8.5.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada está sujeita às seguintes sanções:

8.5.1.1 – Advertência, em simples ocorrência, não remissíveis à outras penalidades;

8.5.1.2 - Multa na forma prevista nos subitens 8.5.2.1 e 8.5.2.2;

8.5.1.3 - Suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos dispostos neste edital.

8.5.2 O Contratante aplicará à Contratada as seguintes multas:

8.5.2.1 - 10% (dez por cento) do valor total da proposta, pela recusa do licitante em assinar o

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução;

8.5.2.2 - 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual ou pelo fornecimento irregular, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Município de qualquer crédito porventura existente;

8.5.3 Considera-se fornecimento irregular o descumprimento, não justificado, dos prazos estipulados nas Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Contratante e comprovadamente recebida pela Contratada.

8.5.4 As multas aplicadas pelo Contratante serão descontadas dos valores devidos à Contratada ou recolhidas na conta corrente do Contratante pela Contratada, no prazo de quinze dias, a partir da data de notificação, em caso de não haver saldo suficiente para o desconto.

8.5.5 Em qualquer hipótese, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

8.5.6 As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

8.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

8.6. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

8.7. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao diretor do SAMAE.

8.8 As multas a que se referem os subitens 8.5.2.1 e 8.5.2.2 não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei 8.666/93.

## **9- DOS RECURSOS**

9.1 - Dos atos da Administração do SAMAE caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no item 1.2.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

10.1 - A Despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.015 consignadas no:

Projeto/Atividade:17.512.0036 – 1.037

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.0603

## **11- DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.**

11.1 Os esclarecimentos e dúvidas deverão ser observados antes da elaboração da proposta técnica, visando atender plenamente a todas as exigências do SAMAE para este fornecimento, as dúvidas relacionadas ao termo de referência serão esclarecidas pelo SAMAE através do Setor de engenharia, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mails [compras@samaecn.com.br](mailto:compras@samaecn.com.br) e [licitacao@samaecn.com.br](mailto:licitacao@samaecn.com.br), até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”.

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação de eventuais alterações no site [www.samaecn.com.br](http://www.samaecn.com.br).

Campos Novos SC, 30 de novembro de 2015

**RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Aprovo o Edital  
Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

**JOEL FRANCISCO FAGUNDES**  
**DIRETOR DO SAMAE**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09** **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax/e-mail

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

**Constar a marca e modelo dos produtos ofertados**

Conforme estipulado no do edital e suas especificações no formulário proposta.

**Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.**

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de \_\_\_\_ dias (prazo não inferior a 60 dias)

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**                      **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador  
(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27,  
da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezes-  
seis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09** **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_,  
**CRENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO),  
portador do RG nr. \_\_\_\_\_ e CPF nr. \_\_\_\_\_,  
para representá-la perante o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - **de Campos Novos**  
– **SC**, em licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº **07/2015**, podendo formular lances,  
negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de re-  
cursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

RG:

CARGO:

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09** **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_,  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante Sr. \_\_\_\_\_,  
RG nr. \_\_\_\_\_ e CPF nr. \_\_\_\_\_,  
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Empresa:

Representante legal:

**ANEXO V**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA RESUMIDA – CONJUNTO COMPLETO**  
**EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO**

**1. Introdução**

O Samae (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), autarquia responsável pela prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Campos Novos, SC está adquirindo materiais, equipamentos objetivando a readequação de veículo (de propriedade da autarquia) que irá operar como unidade de hidrojateamento. Os materiais e equipamentos que serão adquiridos são aqueles relacionados a seguir.

**1. Bomba de Alta Pressão**

Bomba de Alta Pressão para utilização em processos de hidrojateamento, com características técnicas seguintes: vazão de 150 L/min e pressão de processo de 100 bar, rotação nominal de 1.000 RPM e potência nominal de 40 HP (aproximadamente 30 kW).

**2. Válvula ByPass**

Válvula de Regulagem de Pressão, tipo bypass, componentes principais fabricados a partir de liga de latão e com as características seguintes: vazão nominal de até 200 L/min e pressão de processo de até 150 bar.

**3. Manômetro**

Manômetro Analógico destinado à medição da pressão de processo (saída do hidrojateamento) com capacidade para medições nos intervalos relacionados anteriormente. O manômetro deverá ter proteção contra oscilações excessivas e vibrações (preferencialmente preenchido com glicerina). O diâmetro do mostrador deverá ser tal que facilite a precisão da medição das pressões reinantes. O intervalo de pressão a ser medida por este manômetro será de 0 a 400 bar. O diâmetro mínimo do mostrador será de 62 mm.

**4. Bicos Bala e Mega**

Os bicos a serem conectados nas mangueiras de alta pressão serão do tipo BALA e MEGA (ambos) e adequados para a utilização na eliminação de obstruções em redes de esgotamento sanitário. Os bicos serão fabricados a partir de liga de aço especial e submetido a processo de têmpera. O bico do tipo bala será adequado para pressão máxima de operação de 300 bar com ângulo de jato de 35° e conexão, ao processo, através de rosca NPT de 1". O bico do tipo mega será ade-



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

quando para pressão máxima de operação de 250 bar com ângulo de jato de 35° e conexão, ao processo, através de rosca NPT de 1”.

#### **5. Carretel Hidráulico de Alta Pressão**

O carretel hidráulico será fabricado a partir de liga de alumínio (SAE 323 ou equivalente), revestido interna e externamente com pintura através de tinta (resistente às agressividades do ambiente) na cor vermelho segurança. O carretel deverá ter rotação de 360° em relação ao eixo de entrada de alimentação e a rosca de entrada e saída do mesmo será de 1”.

#### **6. Conjunto Cardan**

Conjunto constituído por dois dispositivos do tipo cardan e um mancal destinados à conexão da tomada de força (do veículo) ao sistema de acionamento da bomba hidráulica.

#### **7. Manovacuômetro**

Equipamento de Medição de Pressões Negativas e Positivas com características seguintes: diâmetro do mostrador igual a 100 mm, conexão ao processo de ½” e intervalo de variações de pressões entre – 1 a 2 bar. Preferencialmente o manômetro deverá ser equipado com proteção contra vibrações e variações excessivas de pressão no processo.

#### **8. Mangueira Hidráulica**

Mangueira Hidráulica para ser utilizada na condução do líquido que está sendo utilizado no sistema de hidrojateamento. A mangueira será fabricada a partir de borracha sintética com proteção efetuada por duas (2) tramas de aço (no mínimo). A mangueira a ser fornecida deverá ser adequada para suportar picos de pressão de pelo menos 180 bar e ainda assim a borracha utilizada na sua fabricação deverá ter alta resistência à abrasão.

#### **9. Tomada de Força**

Dispositivo destinado a tomar a força do motor do veículo do Samae para acionar o equipamento de hidrojateamento nas duas condições: de veículo parado ou veículo em movimento.

#### **10. Outros Dispositivos**

Dispositivos como esguicho de 4”, bico aspersor de 6” com defletor fixo e outros complementos necessários à perfeita instalação e operação do sistema de hidrojateamento que o Samae está adquirindo deverão ser fornecidos pela empresa contratada para esta readequação. Além destes deverão ser fornecidas 02 unidades de correia em "V" modelo C-58.

A empresa fornecedora dos itens anteriormente especificados (itens A até J) irá instalar tais dispositivos e equipamentos em caminhão de propriedade da autarquia e promoverá a regulagem,

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

parametrização e readequação necessárias para o perfeito funcionamento do sistema de hidrojetamento no referido veículo.

### **11. Dados do Veículo**

O veículo que sofrerá as adaptações anteriormente especificadas é um Caminhão Marca Volkswagen modelo 17.190 CRM 4 X 2, Caminhão equipado com Tanque, Chassi do Veículo n.º 9536E8247ER410092, Placa do Veículo MKU 6053.

#### **EXIGÊNCIAS DO SAMAE DE CAMPOS NOVOS PARA ESTE FORNECIMENTO**

- 1) Visita Técnica de equipe técnica da empresa proponente objetivando a verificação do equipamento existente e a constatação, dimensionamento e fornecimento de todos os componentes e mão de obra especializada para a instalação dos componentes necessários e a perfeita readequação do veículo (de propriedade do Samae) apresentado.
- 2) O Samae irá exigir que o sistema uma vez instalado seja colocado em operação e testadas todas as possibilidades de operação do mesmo e preferencialmente medidos os resultados obtidos. Os testes serão efetuados em condições de operação do sistema de esgotamento sanitário do Samae. A liberação do pagamento da prestação de serviços e componentes instalados só será efetuada após a CONSTATAÇÃO de que a operação prevista está plenamente atendida.
- 3) A empresa que irá desenvolver estas readequações deverá fazê-las observando rigorosamente as exigências das NORMAS DE TRÂNSITO vigentes na atualidade.
- 4) Dúvidas relativas a este fornecimento serão dirimidas junto a esta assessoria técnica do SAMAE (e-mail: [luiz@simae.com.br](mailto:luiz@simae.com.br)) ou ao departamento de engenharia do SAMAE (e-mail: [engenharia@samaecn.com.br](mailto:engenharia@samaecn.com.br))

CAMPOS NOVOS, 30 de Novembro de 2015

Elaborado por:

**Engenheiro Luiz Augusto Domingues  
Melo**  
Assessor Técnico do SAMAE  
SAMAE

**Engenheiro Josué Fabiano**  
Setor de Engenharia do

**RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Aprovo o Edital  
Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

**JOEL FRANCISCO FAGUNDES**  
**DIRETOR DO SAMAE**